

III

PIS E COFINS IMPORTAÇÃO: RECUPERAR OU PERDER

No final de 2013, o STF entendeu que a inclusão do ICMS e do PIS/ COFINS-importação na base de cálculo destas últimas contribuições era inconstitucional. Essa decisão teve repercussão geral, o que significa que era aplicável aos demais tribunais (não apenas “mera” jurisprudência).

A partir dali, passou a ser permitida a restituição ou compensação do que foi pago a maior nos últimos cinco anos. Nem todos, porém, usufruíram desse direito à época. Hoje, decorridos praticamente 4 anos da referida decisão, grande parte dos créditos nem mais podem ser recuperados pelos desavisados.

A boa notícia é que agora esse trâmite foi simplificado. Em muitos casos não será necessário mais recorrer ao Judiciário. No último dia 05 de abril foi publicado o Parecer Normativo COSIT nº 1/2017, tendo a Receita Federal reconhecido o direito do contribuinte a se restituir inclusive em operações por conta e ordem, autorizando expressamente a compensações por via administrativa.

Sem dúvida, a publicação do Parecer é uma ótima oportunidade para; (i) lembrar aos contribuintes que não se atentaram na época a procurar profissional da área tributária para dar sequência nos cálculos e realizar as compensações o mais rápido possível – **ainda há tempo**; e (ii) àqueles que já se aproveitaram do direito, para quem sabe **revisar** o cálculo do crédito tomado. Como se sabe, há incidência de penalidades por pedidos de crédito que não venham a ser homologados, e sabe-se que são frequentes os erros contábeis nesse

ROSENTHAL SARFATIS METTA

A D V O G A D O S

Informativo Jurídico

sentido, por uma série de motivos comuns nas importações. Logo, ainda é tempo de reavaliar juridicamente o que eventualmente já tenha sido entregue, e estudar como encaminhar seus pedidos administrativos de forma a não gerar mais passivos para a empresa.

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado uma opinião legal para qualquer operação ou negócio específico.